TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-8984/2013**
PROCESSO	:	**N.º TC/06040/2012**
PROTOCOLO	:	**N.º 1264932**
ÓRGÃO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
RESPONSÁVEL	:	**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**
ASSUNTO	:	**ADMISSÃO DE PESSOAL – CONVOCAÇÃO**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSE ANCELMO DOS SANTOS**
INTERESSADO	:	**MARIA CABOCLO DE JESUS**

I – DO RELATÓRIO

Trata do pedido de registro do ato de admissão de pessoal referente à convocação de **MARIA CABOCLO DE JESUS** para exercer o cargo de **PROFESSOR – LICENCIATURA PLENA,** com fundamento na Lei Autorizativa nº 006/2001, conforme consta da Portaria nº 071/2012.

Diante da legalidade do ato de admissão, apreciada pela inspetoria de controle de Atos de Pessoal e pelo parecer do Ministério Público de Contas e considerando a competência deste Tribunal de Contas prevista no inciso III, do artigo 77 da Constituição Estadual, e com previsão legal estatuída no inciso III do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e com fulcro no art. 13, inc. IV c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006) **DECIDO** pelo **REGISTRO** do presente ato de admissão de pessoal – CONVOCAÇÃO.

Publique-se e Registre-se

Em 14 de outubro de 2013

Conselheiro José Ancelmo dos Santos

- Relator -

jam